

**Assunto: Consulta pública Diretoria de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (SNPS/SG-PR) sobre procedimentos de participação social em conselhos nacionais**

Contribuição do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa na consulta pública promovida pela Diretoria de Participação Social Secretaria-Geral da Presidência da República (SNPS/SG-PR) para colaboração sobre os procedimentos de participação social em conselhos nacionais.

**Quais critérios de composição dos colegiados podem garantir maior representatividade da sociedade civil, diversidade de gênero, étnico-racial, territorial e representação efetiva de usuárias(os) de políticas públicas e trabalhadoras(es)?**

A diversidade nos colegiados da administração pública federal é fundamental, pois permite o aprimoramento do processo de tomada de decisão pela existência de uma pluralidade de perspectivas. Essa pluralidade passa pela representatividade de diferentes segmentos da população – com ênfase no gênero, raça ou cor, etnia, origens geográficas e culturais, além de orientação sexual, pessoas com deficiência, idade, classes sociais, religião, experiência de vida e uma miríade de outras dimensões, que têm se expandido e ficado cada vez mais complexas.

À luz das boas práticas de governança recomendadas na 5ª edição do *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa* do IBGC, sugerimos que a composição dos colegiados deve considerar a elaboração de uma matriz de competências e contemplar a diversidade de:

- conhecimento;
- experiência;
- faixa etária;
- gênero;
- cor ou raça;
- etnia;
- orientação sexual;
- entre outros aspectos que reflitam a realidade na qual estão inseridas o colegiado e suas partes interessadas.

**Quais métodos ou processos mais adequados para a escolha de representantes da sociedade civil em colegiados de forma a garantir maior democratização e possibilitar a renovação das representações?**

O processo de seleção dos representantes da sociedade civil deve ser aderente aos objetivos e às expectativas em relação à atuação do colegiado. Visando evitar conflito de interesses, recomendamos que a condução do processo de seleção seja realizada de forma transparente por equipes de trabalho independentes, ou seja, sem conflito de interesses com representantes candidatos da sociedade civil, a partir de uma matriz de competências previamente divulgada, conforme resposta à pergunta anterior. Recomendamos que o colegiado seja composto somente – ou majoritariamente – por membros independentes, os quais devem constituir parcela relevante do total de membros e assumir o protagonismo, especialmente, em situações de potencial conflito de interesse.

Sugerimos que sejam considerados os seguintes critérios para a definição de membros independentes:

- não possuem relações familiares como dirigentes do governo federal,
- não fazem parte de prestadores de serviços ao governo federal;
- não fazem parte de organizações da sociedade civil dependentes de recursos do governo federal.

**Quais práticas educativas, recursos pedagógicos, conteúdos formativos e parcerias podem ser implementados para contribuir com o fortalecimento de colegiados?**

À luz das boas práticas de governança recomendadas na 5ª edição do *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa* do IBGC, sugerimos a estruturação de programas de integração que auxiliem os novos representantes do colegiado a se familiarizarem mais rapidamente com a cultura e os valores, as pessoas e o contexto de atuação do grupo. Esse programa de integração deve garantir que os representantes do colegiado recebam as informações necessárias para o exercício de suas funções.

**Que iniciativas podem ser adotadas para garantir efetividade e incorporação das deliberações e recomendações de colegiados às políticas públicas?**

A estruturação e a organização das atividades do colegiado são fundamentais para garantir sua efetividade. A eficácia das reuniões depende de um conjunto de ações que têm por finalidade favorecer a participação de seus representantes, elevar o nível das discussões e contribuir para um processo mais adequado e efetivo de tomada de decisões. Da mesma forma, a preparação dos representantes depende da qualidade dos materiais de suporte para as reuniões, de sua distribuição tempestiva e da preparação prévia. A seguir destacamos algumas boas práticas adaptadas da 5ª edição do *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa* do IBGC:

#### Calendário e agendas

- a. A presidência do colegiado deve propor um calendário anual com as datas das reuniões ordinárias, além de convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário.
- b. A presidência do colegiado pode propor uma agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão, garantindo a cobertura de todos os temas relevantes ao longo do ano e permitindo um adequado planejamento e preparo prévio dos representantes.

### Regimento Interno

O regimento interno objetiva disciplinar o funcionamento do colegiado e de seus grupos de assessoramento, a fim de propiciar uma atuação em consonância com a legislação vigente. Ele serve como instrumento de formalização dos processos de funcionamento do órgão e contribui para o fortalecimento das práticas de governança. As atividades do colegiado devem ser normatizadas em um regimento interno que torne claras as responsabilidades, atribuições e regras de funcionamento, bem como as medidas a serem adotadas em situações de conflitos de interesses.

### Material e preparação para as reuniões

- a. A presidência do colegiado deve garantir que os representantes recebam com até sete dias de antecedência os materiais, distribuídos com antecedência apropriada e prevista no regimento interno, com a qualidade, a relevância e a profundidade adequadas.
- b. Os representantes devem poder identificar, com clareza e objetividade, o assunto a ser deliberado e eventuais pontos de atenção. Como regra geral, o material de cada tema para deliberação do colegiado deve ser precedido de um sumário, bem como de um posicionamento elaborado e fundamentado.

### Atas de reuniões que indicam os encaminhamentos

As atas de reuniões devem indicar como as deliberações e recomendações do colegiado serão incorporadas pelas políticas públicas. Esse tipo de registro facilitaria a prestação de contas à sociedade civil para o devido controle social.

### Transparência da cadeia de tomada de decisão

Deve haver transparência sobre os agentes públicos e áreas responsáveis por avaliar as deliberações e recomendações do colegiado. Também devem ser indicadas claramente as pessoas responsáveis pela presidência e secretaria do órgão.

## **Como promover a transparência e o uso de linguagem simples para fortalecer a participação e melhorar o funcionamento de colegiados?**

A seguir destacamos algumas boas práticas adaptadas da 5ª edição do *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa* do IBGC:

- a. As atas de reunião do colegiado devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, as abstenções de voto, as responsabilidades atribuídas e os prazos fixados. Recomenda-se que todos os elementos disponíveis para subsidiar as decisões sejam devidamente registrados.
- b. Ao fim da reunião, recomenda-se que o resumo das deliberações que devem constar em ata seja repassado aos representantes presentes.

- c. Votos divergentes e quaisquer informações relevantes devem constar na ata. A integridade desse documento em relação aos fatos ocorridos nas reuniões do colegiado formaliza as decisões tomadas e demonstra a diligência de cada um dos representantes.